

Se o mestre da Capella tem Provizão do Snr' Bispo fique alias venha. D.^s G.^o a VM. S. Paulo a 6 de 9br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a José Montr.^o de Mattos Saes, em Santo Amaro

Logo que VM receber esta venha Sem perda de tempo falar-me.

D.^s G.^o a VM. São Paulo a 7 de 9br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Manoel Galvão de França, de Goratinguetá

Com a Carta de VM. de vinte cinco do proximo mes pasado receby a Lista dos notificados da sua Companhia, dos quaes faltarão Lourenço Pereira dos Santos, Antonio da Silva Bravo, e Braz Ferreira: Com o primeiro não proceda VM. visto dizerme ser precizo na Igreja, e os outros dous, os faça vir a minha prezença se ainda lá estão ou voltarem para lá sem Despacho de izenção ou Licença por escripto.

Dos mesmos notificados voltão Antonio Soares Machado e Joam Correa porem ficão alistados para virem fazer exercicio hum mez em cada anno, quando eu os mandar vir: Todos es mais ficão com Praça.

Os Cabos da sua Companhia fiquem por ora.

D.^s G.^o a VM. S. Paulo a 8 de 9br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m Antonio Per.^a Leite de Goratinguetá

Remeteume VM com Carta Sua de vinte nove do mez passado huma lista dos Soltr.^{os} e Cazados depois de 14 de



Junho, e dos onze nella nomeados ficarão com praça José Ribr.^o dos Santos, e José Miz'

José Roiz' Pereira me não apareceu, e este e Domingos Roiz' Freire hé precizo que logo venhão, e os mais assim que melhorarem, excepto os que apresentarem Despacho de izenção.

D.^o G.^o a VM. São Paulo a 8 de 9br.^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mór de Goratinguetá, Manoel da Silva
Reys**

Estimey muito a remessa que me fez do Voluntario Ignacio José de Siqr.^a, pois me parece excelente para o Serviço, e logo o heide fazer Cabo, e espero a João Antunes offerecido por seu Pay.

D.^o G.^o a VM. São Paulo a 8 de 9br.^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a João Nunes de Siqr.^a, Em Goratinguetá

Agradeço a VM. a remessa de Seu filho, a quem logo farey Cabo, e ficará na minha lembrança para o augmentar como merecer.

Pode VM. tratar da execução da Sentença que alcançou contra Manoel Francisco de Tolledo, pois em procurar o seu pagamento não me pode VM indignar.

D.^o G.^o a VM a.^a. S. Paulo a 8 de 9br.^o de 1775 // De VM venerador Martim Lopes Lobo de Saldanha.

